



POLÍTICA:

Termo de Consentimento Informado e Esclarecido

Página 1
de 10

Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:
010	20/10/2022	2023/2024	2025	1.0

1- INTRODUÇÃO

O consentimento livre e esclarecido consiste no ato de decisão, concordância e aprovação do paciente ou de seu representante legal, após a necessária informação e explicações, sob a responsabilidade do médico, a respeito dos procedimentos diagnósticos ou terapêuticos que lhe são indicados.

Em situações normais, somente após devidamente esclarecido o paciente poderá manifestar sua anuênciia, ou não, decidindo por si, de forma autônoma e livre de influência ou de qualquer intervenção de elementos de erro, simulação, coação, fraude, mentira, astúcia ou outra forma de restrição. As informações e os esclarecimentos dados pelo médico têm de ser substancialmente adequados, ou seja, em quantidade e qualidade suficientes para que o paciente possa tomar sua decisão, ciente do que ocorre e das consequências que dela possam decorrer.

O paciente deve ter condições de confrontar as informações e os esclarecimentos recebidos com seus valores, projetos, crenças e experiências, para poder decidir e comunicar essa decisão, de maneira coerente e justificada.

O paciente pode retirar seu consentimento a qualquer tempo, sem que daí resulte a ele qualquer desvantagem ou prejuízo, exceto se a retirada do consentimento, quando já iniciado o procedimento médico, implicar possibilidade de dano, risco ou qualquer tipo de prejuízo ao paciente.

Os termos de Consentimentos estão em consonância com o princípio da autonomia e da dignidade da pessoa humana, devendo ser colhido e/ou dispensado nos seguintes casos:

- Internação Voluntária: Obrigatório;

Elaborado por:	Gustavo Zola Peres	Assinatura:	Data: 27/03/2023
Revisado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura:	Data: 13/03/23
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura:	Data: 19/03/23
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura:	Data: 15/03/23

**POLÍTICA:****Termo de Consentimento Informado e Esclarecido**

Página 2 de 10

Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:
010	20/10/2022	2023/2024	2025	1.0

- Internação Involuntária: admite-se o tratamento sem consentimento, em casos de urgência e emergência ou quando as condições clínicas (psiquiátricas) não permitirem sua obtenção, devendo-se buscar o consentimento de um representante legal (ascendentes, descendentes, esposo (a), companheiro (a));

- Internação Compulsória: admite-se o tratamento sem consentimento, por força da decisão judicial, devendo-se buscar o consentimento de um representante legal (ascendentes, descendentes, esposo (a), companheiro (a) – de preferência, o autor do pedido judicial);

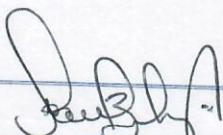
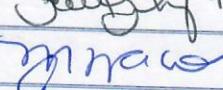
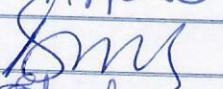
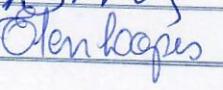
2- OBJETIVO

Estabelecer a política e os procedimentos necessários à aplicação dos seguintes termos de consentimento: “LIVRE E ESCLARECIDO GERAL PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR”; “RESPONSABILIDADE DE USO MEDICAMENTOS”; “TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE PACIENTE” e “RECUSA A TRATAMENTO E/OU MEDICAÇÃO” no âmbito do HABM.

3- RESPONSABILIDADE

Médico

4- BOAS PRÁTICAS DA POLÍTICA**4.1- DIRETRIZES DO CONSENTIMENTO**

Elaborado por:	Gustavo Zola Peres	Assinatura:		Data: 27/03/2023
Revisado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura:		Data: 13/03/23
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura:		Data: 29/03/23
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura:		Data: 15/03/23



POLÍTICA:

Termo de Consentimento Informado e Esclarecido

Página 3
de 10

Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:
010	20/10/2022	2023/2024	2025	1.0

Os termos dessa política deverão seguir a Recomendação CFM 01/2016, Resolução CFM 2057/2013, Lei 10.2016/2001 – Proteção das Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais, Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, entre outras normas constitucionais e infraconstitucionais.

Os critérios para obtenção do consentimento livre e esclarecido são expressos em três fases:

a) Elementos iniciais: são as condições prévias que tornam possível o consentimento livre e esclarecido, quais sejam: efetivação das condições para que o paciente possa entender e decidir e a voluntariedade ao decidir, ou seja, a liberdade do paciente para adotar uma decisão.

b) Elementos informativos: ou seja, a exposição da informação material, com a explicação da situação, recomendações e indicações diagnósticas e terapêuticas. A informação material inclui dados sobre diagnóstico, natureza e objetivos da intervenção diagnóstica ou terapêutica necessária e indicada, alternativas, riscos, benefícios, recomendações e duração. Os elementos informativos devem ser esclarecedores, a fim de propiciar uma decisão autônoma. A autonomia de decidir depende da compreensão da informação, o que não significa informação de detalhes técnicos desnecessários.

c) Compreensão da informação: apenas ocorre se os dois primeiros elementos estiverem consolidados. O ato do consentimento, em si, compreende a decisão a favor, ou contra, do plano diagnóstico-terapêutico proposto e/ou a escolha entre as alternativas propostas.

A capacidade constitui elemento básico do consentimento e pode ser definida como a aptidão necessária para que uma pessoa exerça, pessoalmente, os atos da vida civil. Segundo o Código Civil brasileiro, a capacidade é um estado que compreende, em regra, a exigência da

Elaborado por:	Gustavo Zola Peres	Assinatura:	Data: 27/03/2023
Revisado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura:	Data: 10/03/23
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura:	Data: 29/03/23
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura:	Data: 15/05/23

**POLÍTICA:****Termo de Consentimento Informado e
Esclarecido**Página 4
de 10

Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:
010	20/10/2022	2023/2024	2025	1.0

maioridade civil, ou seja, ter 18 anos ou mais, sendo considerados absolutamente incapazes para atos da vida civil os menores de 16 anos, os que não tiverem o necessário discernimento para a prática de determinado ato, em decorrência de enfermidade ou deficiência mental, e aqueles que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.

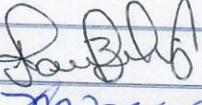
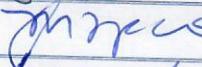
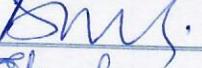
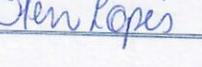
Assim, incluem-se no grupo daqueles que não possuem capacidade para outorgar o consentimento as crianças, os adolescentes menores de 18 anos, os portadores de doenças físicas ou mentais que comprometam o entendimento, pessoas inconscientes ou severamente debilitadas. Nesses casos, a legislação civil determina que o incapaz seja representado por quem a lei estabelecer, sendo que, na hipótese de menor, havendo divergência entre os pais que os representam, caberá ao juiz decidir a respeito.

5- PROCEDIMENTOS

5.1- RECUSA DE CONSENTIMENTO

Podem ocorrer situações em que o paciente negue seu consentimento para a realização de determinado procedimento médico (tratamento), com graves consequências para sua saúde. Nesses casos, havendo dúvidas sobre sua capacidade de decisão, convém que o médico solicite avaliação especializada (no caso psiquiátrica). Se o paciente é capaz e negar seu consentimento, o médico deve registrar sua decisão por escrito; propor alternativas, se existentes; dar-lhe tempo para reflexão; explicar o prognóstico e as consequências; e, finalmente, preencher o TERMO DE RECUSA A TRATAMENTO E/OU MEDICAÇÃO.

5.2- SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Elaborado por:	Gustavo Zola Peres	Assinatura:		Data: 27/03/2023
Revisado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura:		Data: 13/03/23
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura:		Data: 27/03/23
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura:		Data: 15/03/23



POLÍTICA:

Termo de Consentimento Informado e Esclarecido

Página 5
de 10

Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:
010	20/10/2022	2023/2024	2025	1.0

Em situações de urgência e emergência, nas quais não seja possível obter o consentimento do paciente ou de seu representante, o médico atuará em favor da vida do paciente, amparado no princípio da beneficência, entre outros. Nesse momento, ao avaliar o que é melhor para o paciente (privilégio terapêutico), o médico adotará o procedimento mais adequado e cientificamente reconhecido para alcançar a beneficência.

No entanto, o médico sempre deverá considerar as diretrizes antecipadas de vontade do paciente, se existentes e disponíveis, conforme determina a Resolução CFM nº 1.995/1235.

5.3- PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS

Pessoas com transtornos mentais graves poderão ser internados compulsoriamente para tratamento, por determinação judicial ou involuntariamente, a pedido da família ou indicação médica, devendo esta decisão ser comunicada ao Ministério Público estadual, num prazo de 72 horas, segundo prevê o artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtorno mental.

A Resolução CFM nº 2.057/2015 admite o tratamento sem consentimento, em casos de emergência ou quando as condições clínicas não permitirem sua obtenção, devendo-se buscar o consentimento de um representante legal (ascendentes, descendentes, esposo (a), companheiro (a)).

Nessas situações, porque a ação do médico é contrária à vontade do paciente, recomenda-se que o consentimento seja obtido do representante legal e do próprio paciente, caso o mesmo venha a recuperar sua capacidade.

5.4- ELEMENTOS

Elaborado por:	Gustavo Zola Peres	Assinatura:		Data: 27/03/2023
Revisado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura:		Data: 13/03/23
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura:		Data: 29/03/23
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura:		Data: 15/03/23



POLÍTICA:

Termo de Consentimento Informado e Esclarecido

Página 6 de 10

Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:
010	20/10/2022	2023/2024	2025	1.0

O HABM declara seu compromisso com a aplicação desses instrumentos visando informar adequadamente sobre o atendimento e os procedimentos realizados nos serviços. Recomenda-se para esse fim, a utilização dos seguintes termos:

- **TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO GERAL:** deve ser apresentado ao paciente e/ou responsável legal após o médico ou a pessoa capacitada por ele indicada esclarecer-lo, suficientemente, sobre o procedimento médico a que será submetido. Se o paciente tiver dúvidas, solicitar outros esclarecimentos ou sentir-se inseguro, deverá ser atendido com presteza, respeito e sem qualquer tipo de influência, constrangimento, coação ou ameaça, a fim de preservar sua autonomia e dignidade;

- **TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE DE USO MEDICAMENTOS:** deve ser esclarecido ao paciente e/ou responsável legal após o médico ou a pessoa capacitada por ele indicada, sobre benefícios, riscos, contraindicações, e principais efeitos adversos relacionados ao uso de certos medicamentos;

- **TERMO CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE PACIENTE:** deve ser esclarecido ao paciente e/ou responsável legal, com base no artigo 14 da Lei Nº 13.709, de agosto de 2018, a necessidade do consentimento para a realização do tratamento de seus dados pessoais, podendo ser dispensado nos termos dos artigos 7º, 10º e 11º da referida norma.

- **TERMO DE RECUSA A TRATAMENTO E/OU MEDICAÇÃO:** deve ser apresentado ao paciente, responsável legal ou responsável pela internação, em situação na qual o paciente não concorde em fazer algum tratamento ou procedimento recomendado pela equipe do serviço. Após o médico propor alternativas, se existentes e dar-lhe tempo para reflexão;

6- ANEXO

Elaborado por:	Gustavo Zola Peres	Assinatura:		Data: 27/03/2023
Revisado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura:		Data: 13/03/23
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura:		Data: 29/03/23
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura:		Data: 15/03/23



POLÍTICA:

**Termo de Consentimento Informado e
Esclarecido**

Página 7
de 10

Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:
010	20/10/2022	2023/2024	2025	1.0

Anexo I

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Internação Hospitalar

Paciente: _____
 RG: _____ CPF/MF: _____
 Número de prontuário: _____
 Endereço: _____
 Responsável Legal: _____

a) O HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES se responsabiliza pelos serviços prestados ao paciente, sendo estes limitados, exclusivamente, à sua estrutura física, equipe de enfermagem, auxiliares, médicos plantonistas e demais funcionários do Hospital. Deste modo, o paciente e/ou responsável autoriza o corpo clínico e a equipe multiprofissional do HABM a realizar todos os procedimentos indicados; realizar exames e métodos diagnósticos complementares; ministrar medicamentos e proceder todos os atos necessários indicados ao tratamento.

b) A proposta de Tratamento(s), Assistência Clínica, Medicamento (s) ou Procedimento (s) a(s) qual (is) o paciente será submetido, seus benefícios, riscos, complicações e alternativas serão explicadas durante os cuidados assistenciais pela equipe médica. Será dada ao paciente e/ou responsável/ representante oportunidade para perguntas e respostas, visando o consentimento livre e esclarecido;

c) O Hospital fica expressamente autorizado a realizar exames, intervenções e tratamentos hospitalares, com objetivo diagnóstico e/ou terapêutico, quando devidamente requisitado pelo médico contratado, podendo para tanto, utilizar-se dos meios e técnicas apropriadas ao caso. Declaro, assim, estar ciente da natureza, necessidade e finalidade dos procedimentos já referidos, bem como dos riscos e da possibilidade de eventuais complicações, não havendo garantia sobre resultados, mas certeza de que serão tomadas as providências para bom êxito do procedimento, visando sempre o bem-estar do paciente, conforme alínea "b".

d) Durante a internação, os acompanhantes e visitantes deverão cumprir as normas estabelecidas no regulamento interno do hospital (horário de visita; troca de acompanhante etc.).

Elaborado por:	Gustavo Zola Peres	Assinatura:	Data: 27/03/2023
Revisado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura:	Data: 13/03/23
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura:	Data: 29/03/23
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura:	Data: 15/03/23



POLÍTICA:

**Termo de Consentimento Informado e
Esclarecido**

Página 8
de 10

Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:
010	20/10/2022	2023/2024	2025	1.0

e) Tomarei precauções necessárias para a guarda de pertences pessoais, quando houver necessidade de permanecer em posso do paciente, estando plenamente ciente de que o Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, não se responsabiliza pelos mesmos.

f) O hospital reconhece que a equipe médica desta instituição é o responsável pelo tratamento dado ao paciente.

g) Desde logo, autorizo a transferência do paciente para outra Unidade Hospitalar, desde que haja aquiescência do médico avaliador, o qual atestará as condições de transferência deste. Nesta hipótese, sendo a transferência identificada por necessidade ou solicitação do Hospital, a reserva de vaga na Unidade Hospitalar de destino será de responsabilidade do HABM, através da Central Regulação. Sendo a transferência solicitada pelo responsável e/ou familiar, a reserva de vaga na Unidade Hospitalar de destino será de responsabilidade deste último.

h) Caso o paciente necessite de outra especialidade médica que não faça parte do corpo clínico do hospital, e cuja intervenção seja recomendada para a continuidade do tratamento e necessite que o paciente se ausente do hospital, tenho ciência que devo (erei) providenciar sua condução.

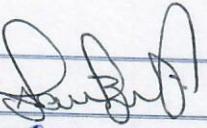
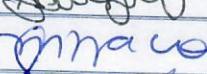
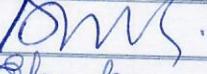
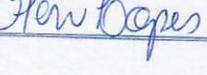
i) Caso o paciente apresente alguma doença que não faça parte do perfil deste hospital, ele poderá ser referenciado ou transferido para outro hospital para que seja dado seguimento ao seu tratamento.

j) As informações médicas sobre os pacientes serão dadas somente pelo médico assistente, e em casos de pacientes com transtornos mentais graves e/ou incapazes, as informações serão transmitidas no horário de atendimento familiar, pelo médico responsável, sempre pessoalmente.

l) Fico ciente da obrigação de prover materiais de higiene, cigarro, vestimentas ou outros produtos que o hospital não venha a fornecer. Bem como da necessidade de visitas, licenças terapêuticas e atendimento familiar, afim de corroborar com o tratamento.

m) É expressamente necessária a presença do responsável legal/ representante do paciente no Hospital no momento de sua alta hospitalar ou licença terapêutica, salvo no caso onde o paciente é voluntário, nesta modalidade de internação o mesmo poderá sair de alta desacompanhando, porém, a licença deverá seguir com a liberação na presença de um acompanhante/ representante.

n) Evasões poderão ocorrer, visto que trabalhamos com propósito de reinserção social, reintegrando o paciente em sua vida social e cotidiana. Para tal necessitamos tratar o paciente em ambientes abertos.

Elaborado por:	Gustavo Zola Peres	Assinatura:		Data: 27/09/2023
Revisado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura:		Data: 13/03/23
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura:		Data: 29/03/23
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura:		Data: 15/03/23



POLÍTICA:

Termo de Consentimento Informado e Esclarecido

Página 9
de 10

Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:
010	20/10/2022	2023/2024	2025	1.0

o) Da acordo com a Resolução 03/2014 do CFM e do quanto decidido nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 26798-86.2012.4.01.3500, em trâmite pela Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás:

- () AUTORIZO à divulgação do meu prontuário médico após meu óbito;
 () NÃO AUTORIZO à divulgação do meu prontuário médico após meu óbito;

Confirmo que recebi explicações, li, comprehendo e concordo com tudo que me foi esclarecido e que me foi concedida a oportunidade de anular, questionar, alterar qualquer espaço, parágrafo ou palavras com as quais não concordasse. Tive a oportunidade de fazer perguntas que me foram respondidas satisfatoriamente, assim, tendo conhecimento autorizo a realização do procedimento proposto, inclusive declaro estar ciente dos riscos decorrentes da minha decisão.

São José do Rio Preto/SP, ____ / ____ / ____ Horário: ____ :

() Paciente () Responsável () Representante/ acompanhante

Grau de parentesco: _____

Nome completo: _____

Assinatura: _____

Confirmo que expliquei detalhadamente para o paciente, representante/ acompanhante e/ou responsável legal, o propósito, benefícios, riscos e as alternativas para o tratamento descrito. Acredito que o paciente/ representante/ acompanhante/responsável legal entendeu o que expliquei.

Médico (carimbo e assinatura): _____

Elaborado por:	Gustavo Zola Peres	Assinatura:	Data: 21/03/2023
Revisado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura:	Data: 13/03/23
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura:	Data: 21/03/23
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura:	Data: 15/03/23



POLÍTICA:

**Termo de Consentimento Informado e
Esclarecido**

Página 10
de 10

Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:
010	20/10/2022	2023/2024	2025	1.0

7-REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

RECOMENDAÇÃO CFM Nº 1/2016 Dispõe sobre o processo de obtenção de consentimento livre e esclarecido na assistência médica

Elaborado por:	Gustavo Zola Peres	Assinatura:	Data: 27/03/2023
Revisado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura:	Data: 13/03/23
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura:	Data: 29/03/23
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura:	Data: 15/03/23